

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS

COLINAS DO TOCANTINS

ANO V

COLINAS, SEGUNDA, 12 DE JANEIRO DE 2026

EDIÇÃO N° 1981

IMPrensa OFICIAL

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

Av. Presidente Dutra, 263 - Centro

Colinas do Tocantins - TO / CEP: 77760-000

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **198120262175**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N° 043, de 12 de janeiro de 2026	1
PORTARIA N° 044, de 12 de janeiro de 2026	1
PORTARIA N° 045, de 12 de janeiro de 2026	2
PORTARIA N° 046, de 12 de janeiro de 2026	2
PORTARIA N° 047, de 12 de janeiro de 2026	2
PORTARIA N° 048, de 12 de janeiro de 2026	2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E FINANÇAS

RESULTADO DE JULGAMENTO PARCIAL	2
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	4
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	4
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO	5
PORTARIA ADMINISTRATIVA N°. 004/2026	5
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 006/2025 PM-TO	5

IPASMU-CO

PORTARIAS/IPASMU	6
------------------	---

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N° 043, de 12 de janeiro de 2026.

"Dispõe sobre a prorrogação da cessão de servidores públicos efetivos e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 70, incisos I e XI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, a Lei Municipal N°. 545/93, que institui o Regime

Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Colinas do Tocantins;

Considerando o interesse público e a necessidade de continuidade dos serviços previdenciários prestados pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colinas do Tocantins - IPASMU-CO;

Considerando a conveniência administrativa da prorrogação da cessão de servidores públicos efetivos para assegurar o regular funcionamento da Autarquia Previdenciária Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo período de **02 (dois) anos, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026**, a cessão ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colinas do Tocantins - IPASMU-CO, com ônus para o órgão cessionário, os servidores abaixo relacionados:

ITEM	NOME	CARGO	MAT	LOTAÇÃO
01	João Paulo Ribeiro Pontes	Técnico em Múltiplos Didáticos	646	Secretaria Municipal de Educação
02	Maquiciane Roberta Araújo de Oliveira Silva	Agente de Combate a Endemias	2193	Secretaria Municipal de Saúde
03	Roney Lustosa de Freitas	Assistente Administrativo	2282	Secretaria Municipal de Saúde
04	Richard Frances Viana Martins	Auxiliar Administrativo	728	Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º A cessão poderá ser suspensa a qualquer tempo, por interesse da Administração Pública ou dos entes convenientes.

Art. 3º Ficam **convalidados os atos administrativos praticados** no período compreendido entre **01 de janeiro de 2026 e a data da publicação desta Portaria**, relativos à cessão dos servidores de que trata o art. 1º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 044, de 12 de janeiro de 2026.

"Dispõe sobre Nomeação de servidores no município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

Considerando o OFÍCIO/SEA N° 034/2026, da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Nomeação**, de servidores no Município de Colinas do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir do dia 12 de janeiro de 2026, a servidora em cargo comissionado abaixo relacionada, conforme segue:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Cleide da Silva Freitas Laurentino	Assessora de Pessoal	Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 045, de 12 de janeiro de 2026.

“Dispõe sobre Nomeação de servidores no município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

Considerando o OFÍCIO/SEA Nº 034/2026, da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Nomeação**, de servidores no Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir do dia 13 de janeiro de 2026, a servidora em cargo comissionado abaixo relacionada, conforme segue:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Leiliane de Azevedo Godoi	Superintendência de Apoio ao Ensino	Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 046, de 12 de janeiro de 2026.

“Dispõe sobre Designação de servidores para exercer funções dentro do Município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

Considerando, o OFÍCIO/SEA Nº 036/2026, emitido pela Secretaria de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Designação** a servidor no Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, a servidora abaixo relacionada, para exercer a função de **Coordenador Pedagógico**, com efeitos retroativos ao mês de novembro de 2025, como segue:

Nº	NOME	C.H.	LOTAÇÃO	FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
01	Tania Lima Ribeiro da Silva	40 h	CMAEE	Coordenador Pedagógico	Gratificação Coordenador Pedagógico - PCCR (850,00). Lei 2.033 de 13/05/2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 047, de 12 de janeiro de 2026.

“Dispõe sobre concessão de férias de servidores do Município de Colinas do Tocantins - TO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, inciso XI da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o OFÍCIO/SEA Nº 038/2026 da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando **Portaria de férias** de servidores do Município de Colinas do Tocantins;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

Nº	Servidor	Mat	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	ELISMAR CRAVEIRO LOPES	20948	ASSESSOR DE IMOBILIZACAO	03/01/2025 a 02/01/2026	02/02/2026 a 03/03/2026
02	IRANETE BARROS SANTOS	232	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NI Letra M	04/04/2023 a 03/04/2024	02/02/2026 a 03/03/2026
03	JONAS PEREIRA DA SILVA	53	MOTORISTA CATEGORIA D NV LETRA M	12/05/2024 a 11/05/2025	02/02/2026 a 03/03/2026
04	JOSE RIBAMAR DIAS DE BRITO	1323	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE N IV L E	01/10/2024 a 30/09/2025	02/02/2026 a 03/03/2026

Assinado de forma digital por RISIA CRISTINA DA SILVA WINCK:01560012170 em 12/01/2026 22:01

05	KATIA RIBEIRO MORAES CRUZ QUEIROZ	4570	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV L E.	03/02/2025 a 02/03/2026	03/02/2026 a 04/03/2026
06	LAISE LUIZ DA SILVA	2168	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV L E.	01/05/2024 a 30/04/2025	02/02/2026 a 03/03/2026
07	RENATO FERREIRA DE MIRANDA	818	AUXILIAR ADMINISTRATIVO NVI LETRA J	12/03/2024 a 11/03/2025	02/02/2026 a 03/03/2026
08	SENHORA DAS NEVES DE SOUSA SANTOS	1346	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV L G	01/10/2024 a 30/09/2025	02/02/2026 a 03/03/2026
09	SIRLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA	888	TECNICO ENFERMAGEM N III LETRA G 40H	01/01/2025 a 01/01/2026	16/02/2026 a 17/03/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 048, de 12 de janeiro de 2026.

“Dispõe sobre concessão de férias de servidores do Município de Colinas do Tocantins - TO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, inciso XI da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o OFÍCIO/SEA Nº 039/2026 da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando **Portaria de férias** de servidores do Município de Colinas do Tocantins;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora abaixo relacionada, lotada no Gabinete do Prefeito, conforme segue:

Nº	Servidor	Mat	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	KATIANA PEREIRA DA COSTA BARROS	19474	MEMBRO DO CONS TUTELAR	10/01/2025 a 09/01/2026	02/02/2026 a 03/03/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E FINANÇAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO
RESULTADO DE JULGAMENTO PARCIAL
ITENS APÓS FASE RECURSAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº025/2025/PMCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº8925/2025/PMCO/TO**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de sistema de sonorização completo, incluindo equipamentos de áudio, acessórios e demais itens necessários, destinado a suprir as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, visando atender à realização de eventos, atividades culturais, esportivas e institucionais promovidas pelo Município de Colinas do Tocantins/TO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº. 01.795.483/0001-20, com sede Av. Presidente Dutra, 0263, Centro, CEP 77.760- 000, Colinas do Tocantins/TO, através de seu Pregoeiro Pedro Alves Chaves, nomeado pela Portaria Nº237 de 05 de março de 2025, torna público o Resultado de julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº025/2025/PMCO/TO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº8925/2025/PMCO/TO, PROTOCOLO Nº8925/2025**, que teve como objeto: Contratação de empresa para fornecimento de sistema de sonorização completo, incluindo equipamentos de áudio, acessórios e demais itens necessários, destinado a suprir as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, visando atender à realização de eventos, atividades culturais, esportivas e institucionais promovidas pelo Município de Colinas do Tocantins/TO. Tendo em vista a realização

da Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2025/PMCO/TO**, que ocorreu no dia 23/12/2025, a qual foi suspensa para julgamento e análise da documentação das licitantes que ofertaram os melhores preços, abaixo descrita neste resultado de julgamento nos itens 01 ao 14, **havendo recurso Recurso Administrativo interposto no item 48, pela empresa CLAUDINEI TONIETTI**, CNPJ: 28.732.430/0001-17, finalizando os demais itens no dia 09/01/2025 no portal ELETRÔNICA: Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC - <http://www.bnc.gov.br>. Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

CLAUDINEI TONIETTI-EPP, CNPJ: 28.732.430/0001-17, localizada na PRAÇA PRUDENTE DE MORAES, 78 Bairro: CENTRO, SÃO JOSÉ DO RIO PARDO-SP, CEP 13.720-000, **CEP 13720-053 FONE 19 3651-5854, 19 99272-7705, E-mail: fabricadosom3@gmail.com**, vem por intermédio de seu representante legal Claudinei Tonietti, proprietário, casado, CPF:***.***.338-52 e RG 20283805-5, **com o valor de R\$ R\$88.744,76 (OITENTA E OITO MIL SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS);**

Valor total desse Certame: R\$ R\$88.744,76 (OITENTA E OITO MIL SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	FABRICANTE	QUAN	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	MESA DE SOM SOUNDVOICE MP24.4 PROFESSIONAL 24 CANAIS COM 24 CANAIS+ 4 AUXILIARES	soundvoice 24 canais	1	UND	R\$ 5.049,62	R\$ 5.049,62
2	MICROFONE KADOSH S/ FIO K 492M DUPLO UHF WIRELESS	skypix m58d	3	UND	R\$ 938,50	R\$ 2.815,50
3	MICROFONE KADOSH K2 DINAMICO COM CABO 05 METROS	skypix m58	12	UND	R\$ 392,02	R\$ 4.704,24
4	PEDESTAL RMV UNIVERSAL SIMPLES COM BASE EASY LOCK PSSU00130 COM CACHIMBO	endurance pedestal	12	UND	R\$ 175,49	R\$ 2.105,88
5	RETORNO ANTERA ATIVO 15 POL M15.1A 200W RMS	donner saga 15 par	1	PAR	R\$ 3.872,50	R\$ 3.872,50
6	MULTICABO SPARFLEX MULTISOM ESPAG 12PX24 AWG PT 150V COM 05 METROS +1 MEDUSA COM CONECTORES XLR FEMEA+12 CONECTORES MACHO XLR-TAMANHO DO MULTICABO 5 MTS	cirilo 12vias	1		R\$ 709,66	R\$ 709,66
7	MICROFONE KADOSH P/ BATERIA C/ 7 PECAS K7 SLIM COM 07 CABOS DE 05 METROS XLR MACHO+FEMEA	vokal vdm7	1	UND	R\$ 2.154,50	R\$ 2.154,50
8	CABO SANTO ANGELO LW B P/ MICROFONE 0,2MM 4,57M XLRM X XLRF	kato 2xlr 5m	15	UND	R\$ 66,15	R\$ 992,25
9	CABO NINJA SANTO ANGELO P/ GUITARRA P10, P10 0,20MM NINJA CABLE 4.57 METROS	kato 2p10 5m	15	UND	R\$ 70,99	R\$ 1.064,85
10	CAIXA JBL EON 712 BR 650 W RMS PROFICIONAL	donner saga 12a	4	UND	R\$ 4.578,35	R\$ 18.313,40

11	SUBWOOFER ATIVO 2X18 MARCA ONEAL POLEGADAS 1200W RMS; Especificações Mínimas: O equipamento deverá possuir: dois alto-falantes de 18 polegadas; potência mínima de 1200W RMS; resposta de frequência adequada para graves profundos; entradas e saídas XLR; controles de volume e crossover; estrutura reforçada de madeira ou material equivalente; alças de transporte; rodízios opcionais; operação estável para uso em eventos; alimentação bivolt	lj áudio SB218	4	UND	R\$ 9.972,25	R\$ 39.889,00
12	DIRECT BOX WIRECOX PASSIVO WDI 600	skypix direct	6	UND	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
13	Notebook Lenovo Ideapad Slim 3 15irh10 Intel Core i5-13420h 16gb 512gb Ssd Windows 11 15.3 - 83ns0001br Luna Grey	lenovo i5	1	UND	R\$ 4.974,36	R\$ 4.974,36
14	CABO P2 X P10 3 METROS. Especificações Mínimas: O equipamento deverá possuir: conector P2 estéreo em uma extremidade; conector P10 mono ou estéreo conforme padrão de ligação; cabo blindado de alta resistência; comprimento mínimo de 3 metros; baixa perda de sinal; adequado para ligação entre dispositivos portáteis e mesas de som ou amplificadores; operação com baixa interferência.	mxt p2/p10 3m	14	UND	R\$ 68,50	R\$ 959,00
TOTAL						R\$ 88.744,76

O vencedor do referido certame, foi julgado, conforme as exigências constantes no referido Edital e em consonância com Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº07, de 31 de janeiro de 2024, tendo em vista a necessidade da contratação do objeto acima mencionado e considerando que o processo se formalizou segundo os ditames da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº07, de 31 de janeiro de 2024, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. O pregoeiro informa ainda, que os autos do processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias uteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO.

Colinas do Tocantins/TO, aos 12 dias do mês de janeiro de 2025.

Pedro Alves Chaves
Pregoeiro

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-CO N° 8789/2025
DISPENSA ELETRÔNICA FMAS-CO N° 037/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de sus atribuições legais e de acordo com o que determina o parágrafo único do art.72 da Lei N° 14.133 de 1° de abril de 2021, AUTORIZA a **DISPENSA ELETRÔNICA PM-CO N° 037/2025**, oriunda do **PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-CO N° 8789/2025**, com fundamento no artigo 75, do inciso II, da Lei N° 14.133/2021.

Haja vista dos elementos contidos nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-CO N° 8789/2025**, devidamente justificado, considerando os pareceres emitidos pela assessoria Jurídica e Pela controladoria Interna desta municipalidade opinando pela legalidade da contratação via dispensa de licitação e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto do inciso VIII do art. 72 da Lei N° 14.133/2021, AUTORIZO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-CO N° 8789/2025**, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de SST para gerenciamento e envio mensal das informações obrigatórias ao e-Social, para todos os órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO.

Considerando o parecer jurídico, constante nos autos do Processo Administrativo, que prevê a legalidade da Dispensa de Licitação, em conformidade ao disposto do art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, manifestando parecer favorável em relação a dispensa.

Considerando o parecer de regularidade da controladoria interna, constante nos autos do processo administrativo, o qual manifesta ser regular a presente contratação através de dispensa de eletrônica.

Considerando a empresa T SANTOS MOREIRA LTDA, CNPJ nº 50.626.831/0001-41, vencedora da **DISPENSA ELETRÔNICA PM-CO N° 037/2025**:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Mensal	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de SST para gerenciamento e envio mensal das informações obrigatórias ao e-Social, contemplando: • Eventos S-2210 (Comunicação de Acidente de Trabalho -CAT); • Eventos S-2220 (Monitoramento da Saúde do Trabalhador); • Eventos S-2240 (Condições Ambientais do Trabalho – Fatores de Risco); • Eventos S-2221 - (Exame Toxicológico do Motorista Profissional) • Disponibilização de relatórios de acompanhamento e comprovação dos envios realizados; • Suporte técnico e orientações quanto às atualizações e mudanças na legislação de SST e e-Social; • Garantia de sigilo, integridade e segurança das informações transmitidas.	Mensal	12	R\$ 2.850,00	R\$ 34.200,00
Valor Total da Proposta					R\$ 34.200,00

Total R\$ **34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais)**.

Assim, em vista das justificativas e fundamentações constante nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-CO N° 8789/2025**, AUTORIZO, a contratação acima mencionada, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Colinas do Tocantins - TO, aos 12 dias do mês de janeiro do ano de

2026.

JOSEMAR CARLOS CASARIN
 Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-CO: 8789 /2025
DISPENSA DE ELETRÔNICA PM-CO: 037/2025

A Agente de Contratação **Luziene Bandeira Da Costa Santos**, nomeada através da Portaria Nº58, de 08 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo que consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-CO: 8789/2025**, referente a **DISPENSA DE ELETRÔNICA PM-CO: 037/2025**, vêm emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, amparada no termo de art. 75, inciso II, da Lei Federal N° 14.133 de 1° de abril de 2021, com base nos pareceres jurídicos e da controladoria interna, favoráveis a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de SST para gerenciamento e envio mensal das informações obrigatórias ao e-Social, para todos os órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO, para o exercício de 2026.

Considerando o Documento de Formalização de Demanda - DFD, constante nos autos do processo administrativo, emitido pela Secretaria Municipal de Administração, instaurando abertura de procedimento administrativo de contratação.

Considerando o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, ambos elaborados pela Equipe Técnica, nomeados através da Portaria Nº 838 de 04 de novembro de 2025.

Considerando que o art. 75 da Lei N° 14.133/2021, prevê hipóteses de casos, em que e dispensável a realização do procedimento de licitação.

Considerando o parecer jurídico, constante nos autos do Processo Administrativo, que prevê a legalidade da Dispensa de Licitação, em conformidade ao disposto do art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, manifestando parecer favorável em relação a dispensa bem como aprovação da minuta do aviso de contratação direta.

Considerando que a empresa **T SANTOS MOREIRA LTDA, CNPJ nº 50.626.831/0001-41**, foi selecionada por meio da **DISPENSA ELETRÔNICA PM-CO N° 037/2025**, pelo valor total de **R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais)**.

Considerando o parecer de regularidade da controladoria interna, constante nos autos do processo administrativo, o qual manifesta ser regular/favorável a presente contratação através de dispensa de licitação.

Assim sendo atendido o disposto nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133, de 1° de abril de 2021, apresentamos a presente justificativa para a devida autorização e publicação, de forma a cumprir o disposto no inciso VIII e parágrafo único do art. 72 da mesma lei citada acima, vêm comunicar ao Sr. JOSEMAR CARLOS CASARIN, Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins-TO da presente declaração, para que se proceda com a devida **RATIFICAÇÃO**.

Colinas do Tocantins - TO, aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

Luziene Bandeira Da Costa Santos
 Portaria Nº 058 de 08 de janeiro de 2025
 Agente de Contratação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE A DISPENSA ELETRÔNICA Nº037/2025/PMCO/TO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº8789/2025/PMCO/TO

O Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** da licitação na modalidade de Dispensa Eletrônica Nº037/2025/PMCO/TO, originado do Processo Administrativo Nº8789/2025/PMCO/TO, o qual teve como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de SST para gerenciamento e envio mensal das informações obrigatórias ao e-Social, para todos os órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO, para o exercício de 2026. Tendo em vista a necessidade da contratação do objeto acima mencionado e considerando que o processo se formalizou segundo os ditames da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, decreto municipal Decreto Nº 07, de 31 de janeiro de 2024 e suas alterações e mediante Pareceres favoráveis emitidos pela Assessoria Jurídica Geral e Controladoria Interna desta municipalidade, **ADJUDICA E HOMOLOGA** em favor da empresa T SANTOS MOREIRA LTDA, Nome Fantasia ST ENGENHARIA DO TRABALHO, inscrito no nº de CNPJ 50.626.831/0001-41, sediado na AV. C1, nº 479, Bairro/Distrito Jardim América, Município de Goiânia, do Estado de Goiás, CEP: 74265-010, Email: stengenhariadotrabalho@gmail.com, telefone (62) 99545-6666, com o valor total de R\$ **34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais)**, conforme detalhamento, quantidades e preços abaixo especificados:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Mensal	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de SST para gerenciamento e envio mensal das informações obrigatórias ao e-Social, contemplando: • Eventos S-2210 (Comunicação de Acidente de Trabalho -CAT); • Eventos S-2220 (Monitoramento da Saúde do Trabalhador); • Eventos S-2240 (Condições Ambientais do Trabalho - Fatores de Risco); • Eventos S-2221 - (Exame Toxicológico do Motorista Profissional) • Disponibilização de relatórios de acompanhamento e comprovação dos envios realizados; • Suporte técnico e orientações quanto às atualizações e mudanças na legislação de SST e e-Social; • Garantia de sigilo, integridade e segurança das informações transmitidas.	Mensal	12	R\$ 2.850,00	R\$ 34.200,00
VALOR TOTAL R\$ 34.200,00					

***Homologação na íntegra devidamente assinada constante nos autos do Processo Administrativo Nº8789/2025/PMCO/TO. JOSEMAR CARLOS CASARIN- Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins/TO, aos doze (12) dias do mês de janeiro de 2026.**

JOSEMAR CARLOS CASARIN
Prefeito Municipal

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-CO Nº 8789/2025
DISPENSA DE ELETRÔNICA PM-CO Nº 037/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Documento de Formalização de Demanda - DFD, constante nos autos do processo, emitido pela Secretaria Municipal de Administração, solicitando a abertura de processo

administrativo de contratação.

Considerando o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, ambos elaborados pela Equipe Técnica, nomeados através da Portaria Nº838 de 04 de novembro de 2025.

Considerando que o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, prevê possibilidade de dispensa de licitação.

Considerando a necessidade da Contratação de Empresa Especializa na prestação de serviços de SST para gerenciamento e envio mensal das informações obrigatórias ao e-Social, para todos os órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO.

Considerando que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº. 01.795.483/0001-20, com sede na Rua 23, número 1445, Bairro Aeroporto, CEP 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO.

Considerando a empresa T SANTOS MOREIRA LTDA, CNPJ nº 50.626.831/0001-41, selecionada por meio da dispensa eletrônica nº 037/2025, ofertante do menor preço.

Considerando os pareceres do controle interno e da assessoria jurídica deste município, o qual externou a possibilidade de se realizar dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 para o Contrato objetivando a T SANTOS MOREIRA LTDA, CNPJ nº 50.626.831/0001-41.

Art. 2º - RATIFICO em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer da assessoria jurídica e de controle interno, e no uso de minhas atribuições legais e de acordo com o que determina o Parágrafo Único do art. 72 da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021, **aprovo e autorizo a realização da contratação**, nos valores e quantidades constados nos autos do processo.

Art. 3º - ADJUDICAR E HOMOLOGAR em favor da pessoa jurídica de direito privado T SANTOS MOREIRA LTDA, CNPJ nº 50.626.831/0001-41, pela importância de **R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais)**.

Art. 4º - PUBLICAÇÃO Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins/TO, aos doze (12) dias do mês janeiro de 2026.

JOSEMAR CARLOS CASARIN
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2025 PM-TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-CO Nº 8789/2025
DISPENSA ELETRÔNICA PM-CO Nº 037/2025**

Contrato Nº 003/2025 PM-CO-TO, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 01.795.483/0001-20, com endereço Av. Presidente Dutra nº. 263 - Setor Central, Colinas do Tocantins - TO, representada por seu atual prefeito o senhor JOSEMAR CARLOS CASARIN, brasileiro, solteiro, Cirurgião Dentista, inscrito no CPF sob nº ***.***.670-72, portador do RG nº4.908.368-8 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Raul do Espírito Santo, nº 1712 Centro, de Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa T SANTOS MOREIRA LTDA, Nome Fantasia ST ENGENHARIA DO TRABALHO, inscrito no nº de CNPJ 50.626.831/0001-41, sediado na AV. C1, nº 479, Bairro/Distrito Jardim América, Município de Goiânia, do Estado de Goiás, CEP: 74265-010, Email: stengenhariadotrabalho@gmail.com, telefone (62) 99545-6666, neste ato representado pela senhora **Terezinha Santos Moreira**, doravante denominado CONTRATADO.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de SST para gerenciamento e envio

mensal das informações obrigatórias ao e-Social, para todos os órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO, para o exercício de 2026.

DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais), conforme detalhado abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Mensal	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de SST para gerenciamento e envio mensal das informações obrigatórias ao e-Social, contemplando: • Eventos S-2210 (Comunicação de Acidente de Trabalho -CAT); • Eventos S-2220 (Monitoramento da Saúde do Trabalhador); • Eventos S-2240 (Condições Ambientais do Trabalho - Fatores de Risco); • Eventos S-2221 - (Exame Toxicológico do Motorista Profissional) • Disponibilização de relatórios de acompanhamento e comprovação dos envios realizados; • Suporte técnico e orientações quanto às atualizações e mudanças na legislação de SST e e-Social; • Garantia de sigilo, integridade e segurança das informações transmitidas.	Mensal	12	R\$ 2.850,00	R\$ 34.200,00
Valor Total da Proposta					R\$ 34.200,00

Órgão: 03- Prefeitura Municipal

Projeto Atividade: Manutenção do Secretaria Municipal de Administração.

Unidade: 17 - Secretaria Municipal de Administração.

Dotação Orçamentária: 04.122.0052.2.460

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 1500.0000.0000 - Recursos Próprios- Admin. Direta.

Ficha: 243

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2026 e será contado a partir da sua assinatura, podendo haver alteração, conforme a necessidade da gestão, podendo ser prorrogado na forma da Lei, de acordo com os art. 105 e 107 da Lei N° 14.133/2021.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato decorre da adjudicação da **Dispensa Eletrônica N.º 037/2025/PMCO/TO, referente ao Processo Administrativo**

Nº8789/2025/PMCO/TO, nos termos constantes do art. 72 e inc. II do art. 75, da Lei nº 14.133 /2021 e ato de homologação do Prefeito Municipal.

Colinas do Tocantins - TO, aos doze (12) dias do mês de janeiro de 2026.

JOSEMAR CARLOS CASARIN
Prefeito Municipal

IPASMU-CO



INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE COLINAS-TO

PORTARIA IPASMU-CO N° 001/2026, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidora Ocupante de Cargo Comissionado no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores

do Município de Colinas do Tocantins - IPASMU-CO e dá outras Providências."

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS - IPASMU-CO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e do disposto no art. 103, inciso VI, da Lei Municipal nº 924/2005,

R E S O L V E:

Art.1º EXONERAR, com efeitos a partir de **31 de dezembro de 2025**, a servidora ocupante de cargo comissionado no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colinas do Tocantins - IPASMU-CO, conforme quadro abaixo:

ITEM	NOME	CARGO
01	Vilma e Sousa Coutinho	Assessora Contábil

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data mencionada no art. 1º.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colinas do Tocantins - IPASMU-CO, aos 12 dias do mês de janeiro de 2026.

João Paulo Ribeiro Pontes

Diretor-Presidente do IPASMU-CO

PORTARIA IPASMU-CO N° 002/2026, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidora Ocupante de Cargo Comissionado no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colinas do Tocantins - IPASMU-CO e dá outras Providências."

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS - IPASMU-CO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e do disposto no art. 103, inciso VI, da Lei Municipal nº 924/2005,

R E S O L V E:

Art.1º EXONERAR, com efeitos a partir de **31 de dezembro de 2025**, a servidora ocupante de cargo comissionado no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colinas do Tocantins - IPASMU-CO, conforme quadro abaixo:

ITEM	NOME	CARGO
01	Thenyse Veras Santana	Assessora Jurídica

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data mencionada no art. 1º.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colinas do Tocantins - IPASMU-CO, aos 12 dias do mês de janeiro de 2026.

João Paulo Ribeiro Pontes

Diretor-Presidente do IPASMU-CO

PORTARIA IPASMU-CO N° 003/2026, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Ocupante de Cargo Comissionado no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colinas do Tocantins - IPASMU-CO e dá outras Providências."

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS - IPASMU-CO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e do disposto no art. 103, inciso VI, da Lei Municipal nº 924/2005,

R E S O L V E:

Art.1º EXONERAR, com efeitos a partir de **31 de dezembro de 2025**, o servidor ocupante de cargo comissionado no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colinas do Tocantins - IPASMU-CO, conforme quadro abaixo:

ITEM	NOME	CARGO
01	Richard Frances Viana Martins	Assessor de Controle Interno

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data mencionada no art. 1º.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colinas do Tocantins - IPASMU-CO, aos 12 dias do mês de janeiro de 2026.

João Paulo Ribeiro Pontes

Diretor-Presidente do IPASMU-CO

PORTARIA IPASMU-CO N° 004/2026, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a Nomeação de Servidora para Cargo Comissionado

no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colinas do Tocantins - IPASMU-CO e dá outras Providências.”

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS - IPASMU-CO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e do disposto no art. 103, inciso VI, da Lei Municipal nº 924/2005, bem como pela Lei Municipal nº 2.090, de 22 de dezembro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, com efeitos a partir de **01 de janeiro de 2026**, servidora para cargo comissionado no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colinas do Tocantins - IPASMU-CO, conforme quadro abaixo:

ITEM	NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA
01	Thenyse Veras Santana	Assessora Jurídica	20 horas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data mencionada no art. 1º. Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, 12 de janeiro de 2026.

João Paulo Ribeiro Pontes

Diretor-Presidente do IPASMU-CO

PORTARIA IPASMU-CO N° 005/2026, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre a Nomeação de Servidora para Cargo Comissionado no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colinas do Tocantins - IPASMU-CO e dá outras Providências.”

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS - IPASMU-CO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e do disposto no art. 103, inciso VI, da Lei Municipal nº 924/2005, bem como pela Lei Municipal nº 2.090, de 22 de dezembro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, com efeitos a partir de **01 de janeiro de 2026**, servidora para cargo comissionado no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colinas do Tocantins - IPASMU-CO, conforme quadro abaixo:

ITEM	NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA
01	Vilma e Sousa Coutinho	Assessora Contábil	20 horas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data mencionada no art. 1º. Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, 12 de janeiro de 2026.

João Paulo Ribeiro Pontes

Diretor-Presidente do IPASMU-CO

PORTARIA IPASMU-CO N° 007/2026, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre a Nomeação de Servidora para Cargo Comissionado no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colinas do Tocantins - IPASMU-CO e dá outras Providências.”

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS - IPASMU-CO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e do disposto no art. 103, inciso VI, da Lei Municipal nº 924/2005, bem como pela Lei Municipal nº 2.090, de 22 de dezembro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, com efeitos a partir de **01 de janeiro de 2026**, servidora para cargo comissionado no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colinas do Tocantins - IPASMU-CO, conforme quadro abaixo:

ITEM	NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA
01	Beatriz da Silva Guimarães	Assessor Administrativo Previdenciário	40 horas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data mencionada no art. 1º. Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, 12 de janeiro de 2026.

João Paulo Ribeiro Pontes

Diretor-Presidente do IPASMU-CO

PORTARIA IPASMU-CO N° 008/2026, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre a Designação de Servidora para exercer a Função de Fiscal de Contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colinas do Tocantins - IPASMU-CO e dá outras Providências.”

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS - IPASMU-CO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e do disposto na Lei Municipal nº 924/2005, bem como nos arts. 117 e 140 da Lei Federal nº 14.133/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, com efeitos a partir de **01 de janeiro de 2026**, servidora para exercer a função de Fiscal de Contratos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colinas do Tocantins - IPASMU-CO, conforme quadro abaixo:

ITEM	NOME	CARGO	FUNÇÃO
01	Beatriz da Silva Guimarães	Assessor Administrativo Previdenciário	Fiscal de Contratos

Art. 2º Compete à Fiscal de Contratos acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, observando o cumprimento das cláusulas contratuais, dos prazos, da qualidade dos serviços, fornecimentos ou obras, bem como adotar as providências necessárias à regular execução contratual, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º. A designação de que trata esta Portaria **não gera vínculo funcional diverso**, nem implica percepção de remuneração, gratificação, adicional ou vantagem de qualquer natureza, sendo a atividade exercida **sem ônus adicional para a Administração**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data mencionada no art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, 12 de janeiro de 2026.

João Paulo Ribeiro Pontes

Diretor-Presidente do IPASMU-CO

PORTARIA IPASMU-CO N° 009/2026, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre a Composição do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colinas do Tocantins - IPASMU-CO e dá outras Providências.”

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS - IPASMU-CO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 924/2005, no Regimento Interno do IPASMU-CO e na Ata da Primeira Reunião do Conselho Deliberativo referente ao biênio 2026/2027, que deliberou sobre a composição do Comitê de Investimentos,

R E S O L V E:

Art. 1º DEFINIR a composição do **Comitê de Investimentos** do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colinas do Tocantins - IPASMU-CO, nos termos do art. 3º do Regimento Interno, composto por 05 (cinco) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, conforme quadros abaixo:

I - Membros Titulares	
ITEM	NOME
01	João Paulo Ribeiro Pontes
02	Roney Lustosa de Freitas
03	Richard Frances Viana Martins
04	Laíse Luiz da Silva
05	Eliane de Sousa Oliveira
II - Membros Suplentes:	
ITEM	NOME
01	Deusdeste Oliveira de Moraes
02	Gilson Rodrigues Vieira
03	José Maria Felipe Brazão Mendes

Art. 2º O prazo de atuação do Comitê de Investimentos será de **24 (vinte e quatro) meses**, com término automático em **31 de dezembro de 2027**, salvo alteração no período ou recondução

posterior, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colinas do Tocantins - IPASMU-CO, aos 12 dias do mês de janeiro de 2026.

João Paulo Ribeiro Pontes

Diretor-Presidente do IPASMU-CO

PORTARIA IPASMU-CO N° 010/2026, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a Composição da Comissão de Legislação e Normas do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colinas do Tocantins - IPASMU-CO e dá outras Providências."

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS - IPASMU-CO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 924/2005, no Regimento Interno do IPASMU-CO e na Ata da Primeira Reunião do Conselho Deliberativo referente ao biênio 2026/2027, que deliberou sobre a composição da Comissão de Legislação e Normas,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE a composição da Comissão de Legislação e Normas do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colinas do Tocantins - IPASMU-CO, nos termos do art. 3º do Regimento Interno, composta por 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, conforme quadros abaixo:

I - Membros Titulares	
ITEM	NOME
01	Deusdeste Oliveira de Moraes
02	José Maria Felipe Brazão Mendes
03	Odilon Costa Monteiro
II - Membros Suplentes:	
ITEM	NOME
01	Maquiciane Roberta Araújo de Oliveira Silva
02	Gilson Rodrigues Vieira
03	Sidnei Faca

Art. 2º O prazo de atuação da Comissão de Legislação e Normas será de **24 (vinte e quatro) meses**, com término automático em **31 de dezembro de 2027**, salvo alteração nesse interregno e/ou recondução posterior, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colinas do Tocantins - IPASMU-CO, aos 12 dias do mês de janeiro de 2026.

João Paulo Ribeiro Pontes

Diretor-Presidente do IPASMU-CO

PORTARIA IPASMU-CO N° 011/2026, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a instituição e composição da Comissão de Contratação do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colinas do Tocantins - IPASMU-CO e dá outras providências."

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS - IPASMU-CO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 924/2005, no Regimento Interno do IPASMU-CO, na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Ata da Primeira Reunião do Conselho Deliberativo referente ao biênio 2026/2027, que deliberou sobre a indicação dos membros responsáveis pela condução dos processos de contratação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do IPASMU-CO, a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, com a finalidade de atuar de forma colegiada nos procedimentos licitatórios e contratações que demandem avaliação, julgamento e apoio ao Agente de Contratação.

Art. 2º A Comissão de Contratação do IPASMU-CO passa a ser

composta por membros titulares e suplentes, conforme quadros abaixo:

I Membros		
ITEM	NOME	CONDIÇÃO
01	Sidnei Faca	Titular
02	Richard Frances Viana Martins	Suplente
03	Maquiciane Roberta Araújo de Oliveira Silva	Titular
04	Raquel da Silva Candido	Suplente

Art. 3º A Comissão de Contratação atuará em apoio ao Agente de Contratação, especialmente nos procedimentos que exijam atuação colegiada, sem prejuízo das competências individuais atribuídas ao Agente de Contratação e ao Pregoeiro, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Fica expressamente reconhecido que o servidor ANDRÉ ALVES LIMA PEREIRA, já nomeado por meio da Portaria IPASMU-CO nº 039/2025 como Agente de Contratação e Pregoeiro do IPASMU-CO, permanecerá responsável pela condução dos procedimentos licitatórios e das contratações diretas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º Fica designado o servidor GILSON RODRIGUES VIEIRA como suplente do Agente de Contratação e Pregoeiro, para substituí-lo em seus afastamentos, impedimentos ou vacância.

§ 2º A designação do Agente de Contratação e Pregoeiro, ainda que recaia sobre membro do Conselho Deliberativo, não gera vínculo funcional ou empregatício com o IPASMU-CO, nem implica percepção de remuneração, gratificação, adicional ou vantagem de qualquer natureza.

Art. 5º O mandato dos membros da Comissão de Contratação será coincidente com o biênio do Conselho Deliberativo 2026/2027, podendo haver substituição a qualquer tempo por ato da autoridade competente.

Art. 6º A participação dos membros da Comissão de Contratação, do Agente de Contratação e de seu suplente dar-se-á a título de múnus público, sem geração de vínculo funcional, empregatício ou contratual e sem ônus adicional para o IPASMU-CO.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colinas do Tocantins - IPASMU-CO, aos 12 dias do mês de janeiro de 2026.

João Paulo Ribeiro Pontes

Diretor-Presidente do IPASMU-CO

PORTARIA IPASMU-CO N° 012, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a Composição da Comissão de Patrimônio do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colinas do Tocantins - IPASMU-CO e dá outras Providências."

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS - IPASMU-CO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 924/2005, no Regimento Interno do IPASMU-CO e na Ata da Primeira Reunião do Conselho Deliberativo referente ao biênio 2026/2027, que deliberou sobre a composição da Comissão de Patrimônio,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE a composição da Comissão de Patrimônio do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colinas do Tocantins - IPASMU-CO, composta por membros titulares e suplentes, conforme quadros abaixo:

I Membros Titulares		
ITEM	NOME	OBSERVAÇÃO
01	Roney Lustosa de Freitas	Membro nato, em razão do cargo de Diretor Executivo de Finanças e Departamento Pessoal
02	Richard Frances Viana Martins	-
03	Eliane de Sousa Oliveira	-
II - Membros Suplentes		
ITEM	NOME	
01	Maquiciane Roberta Araújo de Oliveira Silva	
02	Irineide Rodrigues Freitas	

Art. 2º O prazo de atuação da Comissão de Patrimônio será de **24 (vinte e quatro) meses**, com término automático em **31 de**

dezembro de 2027, salvo alteração nesse interregno e/ou recondução posterior, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colinas do Tocantins - IPASMU-CO, aos 12 dias do mês de janeiro de 2026.

João Paulo Ribeiro Pontes
Diretor-Presidente do IPASMU-CO

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS - TO

Lei Municipal nº 1520/2017

Setor responsável pela publicação e assinatura digital

Secretaria Municipal de Administração
Rua 23 A, 1445 - Setor Aeroporto - Anexo II
E-mail: administracao@colinas.to.gov.br
Página Oficial : www.colinas.to.gov.br

SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Walkenya Santos de Andrade

ASSINATURA E PUBLICAÇÃO: Risia Cristina da Silva Winck (Portaria Nº 634/2025)

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas

A Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.

